



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n Km 04, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL N.º 267 DE 20 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária Anual/2007 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual – LOA/2007, crédito adicionais especiais no valor de R\$ 1.525.000,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil reais) nas Unidades Orçamentárias Câmara: Municipal e Prefeitura Municipal, conforme detalhamos abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0158.2.001 – Manut. Ativ. Adm. Legislativa da Câmara Municipal

3 Despesas Correntes

3.1 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90 Aplicações Diretas

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 520.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0158.2.001 – Manut. Ativ. Adm. Legislativa da Câmara Municipal

3 Despesas Correntes

3.3 Outras Despesas Correntes

3.5.50 Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos

3.5.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.801.12.361.0130.1-134 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais.

4 Despesas de Capital

4.4 Outras Despesas de Capital

4.4.90 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0158.2.001 – Manut. Ativ. Adm. Legislativa da Câmara Municipal

3 Despesas Correntes

3.1 Pessoal e Encargos Social

3.1.90 Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 525.000,00

05.500.17.511.0105.1-042 – Exp. Dos Serv. De Abast. De Água
4 Despesas de Capital
4.4 Outras Despesas de Capital
4.4.90 Aplicações Diretas
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 500.000,00

02.901.15.451.0114.1-106 – Ampl. e Melh. Sist. Abast. Água e.
4 Despesas de Capital
4.4 Outras Despesas de Capital
4.4.90 Aplicações Diretas
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Art. 3º - Em face do disposto na emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, fica o Poder Executivo, através de Decreto Municipal a:


I – Alterar a redação do PPA (2006/2009), nos seus anexos I, II, III, IV, VI, VII, e ainda, as tabelas I e VI, quanto à aplicação das despesas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental, onde lê-se “Ensino Fundamental”, leia-se “Educação Básica”, incluindo programa, diretriz, objetivos, indicadores, metas e naturezas;

II – Alterar a redação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no seu Anexo I, quanto as diretrizes para as despesas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental, onde lê-se “Ensino Fundamental”, leia-se “Educação Básica”, incluindo programa, objetivos, indicadores, metas e naturezas;

III – Proceder as modificações necessárias na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007, quanto as Receitas segundo as Categorias Econômicas, e quanto as Despesas, segundo a sua Natureza e Programa de Trabalho, mudando o termo “FUNDEF” para “FUNDEB”, nos projetos e atividades, redefinindo seus saldos orçamentários.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de abril (04) de dois mil e sete (2007).


Ildemar Gonçalves dos Santos
Prefeito Municipal